



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO  
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Câmara Municipal  
de Bela Cruz

MENSAGEM Nº 12/2020

## EM REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bela Cruz  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Bela Cruz

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Município de Bela Cruz está a necessitar de melhores condições de instalações físicas e/ou logradouros públicos para bem atender às necessidades de seus habitantes.

Assim sendo, há a necessidade de expandir e/ou ampliar ruas e logradouros públicos no município, o que demanda recursos financeiros para indenização das áreas particulares que serão desapropriadas;

Desse modo, a medida se faz necessária, pois é dever do Município o cuidado com as vias públicas e ampliar quando conveniente, bem como quando presente o interesse público.

Para tanto, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na criação de Elementos de Despesas e fontes de Recursos ao Vigente orçamento, conforme descrito no projeto de lei.

Sendo as colocações acima explicitadas as razões que justificam a apresentação dessa propositura, E CONSIDERANDO A URGÊNCIA DESSA MEDIDA, submeto-a com o incluso projeto de Lei à apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA, confiante em sua pronta aprovação diante do reconhecimento do espírito público dos componentes dessa Augusta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, 30 de setembro de 2020.

  
ELIESIO ROCHA ADRIANO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO

02/10/20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
GABINETE DO PREFEITO  
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 12/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a Abertura de crédito Especial e dá outras Providenciais.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz/Ceará, **ELIEZIO ROCHA ADRIANO** no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara de vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial com a criação do Elemento de Despesa e fonte de Recurso ao Vigente orçamento, conforme descrição abaixo;

Atividade: 04.122.0003 2.002 – Coordenação e Supervisão do Gabinete do Prefeito Municipal.

Elemento de Despesa: 45.90.61.00 = Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais). Fonte de Recurso 1001.000.000= Tesouro Municipal.

Parágrafo Único- Os recursos necessários para cobertura deste crédito Especial correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A Implantação do crédito especial hora criado serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, 30 de setembro de 2020.

  
**ELIEZIO ROCHA ADRIANO**  
Prefeito Municipal